



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA



RELATÓRIO PARCIAL
DE
MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DAS
AÇÕES



CASA BRANCA-SP
2022/2032





RELATÓRIO PARCIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

APRESENTAÇÃO

Em 22 de dezembro de 2022, a Prefeitura do Município de Casa Branca - São Paulo, publicou a Lei Municipal nº 3.880, que instituiu o primeiro Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) da cidade, definindo metas e estratégias voltadas a promover e assegurar os direitos de crianças de 0 a 6 anos, especialmente as mais vulneráveis, até 2032. A Lei municipal prevê o acompanhamento anual de sua implementação, atendendo também à exigência prevista art. 11, da Lei Federal nº 13.257/16, que dispõe sobre a Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, de “monitoramento permanente, avaliação periódica e ampla publicidade das ações e dos resultados” das políticas públicas pela primeira infância.

Este documento constitui o 1º Balanço Anual do PMPI e é composto por relatórios preparados pelas Secretarias de: Desenvolvimento Social, Educação e Saúde, nos quais constam as ações implementadas e os recursos mobilizados no ano de 2023 por esse conjunto de atores para o alcance das metas definidas no PMPI. Os relatórios a seguir evidenciam significativos avanços na implementação do PMPI. Entretanto, após análise foram identificados desafios levantados ao final de 2023 relacionados tanto ao processo de monitoramento quanto à implementação e efetivação das diretrizes do PMPI que cumpre evidenciar:

1. A necessidade de qualificação dos processos e fluxos de monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância, observadas neste primeiro ano de vigência do plano, a fim de desenvolver um sistema de monitoramento e avaliação que definam os principais desafios relacionados a metodologias de análise do PMPI, com vistas a eficiência dos processos e fluxos. Isto porque, frente a mudanças constantes de contexto da política, são necessários ajustes e redirecionamentos para torná-los mais úteis e tempestivos.
2. Especificamente, o monitoramento do alcance das metas do PMPI que, conforme



previsto na Lei Municipal nº 3.880/2022, deve ocorrer a cada dois anos, permanece desafiador, considerando as metas que não carregam parâmetros quantitativos.

3. Fortalecer os espaços para análise coletiva do Plano Municipal pela Primeira Infância, no sentido de vislumbrar que perspectivas de avaliação de impacto do PMPI, e seus desdobramentos para o atendimento e a garantir de bem-estar das crianças de 0 a 6 anos.
4. Por fim, a transparência em relação à utilização de recursos para a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância, ainda pode ser aprimorada. Nesse sentido, fazem-se necessários o aperfeiçoamento do Orçamento vinculado ao atendimento da Primeira Infância como ferramenta de planejamento e sua integração com os processos de monitoramento do PMPI.

Este documento, como parte do processo de monitoramento e avaliação do PMPI, constituinte do 1º balanço da implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância 2022 - 2032, relata as ações realizadas pelo Poder Executivo Municipal, no ano de 2023, considerando as metas e estratégias previstas no Plano para sua implementação. Isto porque as estratégias para sua aplicação foram elencadas por cada secretaria dentro de sua área de atuação.

Este relatório, tem como objetivo analisar o status das metas previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância. Dessa forma, as metas são classificadas em três categorias: 1) implementação inicial, quando as ações necessárias para o alcance da meta encontram-se em estágio inicial ou dependem de outras ações para serem implementadas; 2) implementação avançada, quando as ações necessárias para o alcance da meta encontram-se em estágio avançado e já é possível observar resultados; e 3) meta alcançada, para aquelas em que é possível a mensuração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

AÇÃO 1

Ampliar a oferta de atendimento às crianças na Educação Infantil, em consonância com as metas e diretrizes previstas no Plano Municipal de Educação, visando à universalização do atendimento das crianças de 4 e 5 anos e 11 meses e ampliação da oferta para crianças de 0 a 3 anos, com especial atenção para as crianças em vulnerabilidade e risco social.

Município de Casa Branca Matrícula na Pré-escola por dependência administrativa 2013 - 2024							
Ano	Pré-escola						Total das Redes
	Estadual-SE	Estadual Outras	Estadual	Municipal	Federal	Particular	
2013	-	-	-	575	-	126	701
2014	-	-	-	517	-	133	650
2015	-	-	-	506	-	151	657
2016	-	-	-	533	-	148	681
2017	-	-	-	516	-	131	647
2018	-	-	-	443	-	86	529
2019	-	-	-	476	-	127	603
2020	-	-	-	480	-	128	608
2021	-	-	-	529	-	61	590
2022	-	-	-	558	-	71	629
2023	-	-	-	579	-	100	679
2024	-	-	-	538	-	98	636

Fontes: Inep – Censo Escolar da Educação Básica/Sinopse Estatística e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – Seduc/SP.
Nota: A partir de 2021, inclui matrículas da Educação Especial Exclusiva.

Município de Casa Branca Matrícula na Creche por dependência administrativa 2013 - 2024							
Ano	Creche						Total das Redes
	Estadual-SE	Estadual Outras	Estadual	Municipal	Federal	Particular	
2013	-	-	-	553	-	152	705
2014	-	-	-	624	-	141	765
2015	-	-	-	595	-	139	734
2016	-	-	-	543	-	129	672
2017	-	-	-	578	-	146	724
2018	-	-	-	551	-	136	687
2019	-	-	-	580	-	139	719
2020	-	-	-	617	-	137	754
2021	-	-	-	580	-	31	611
2022	-	-	-	606	-	74	680
2023	-	-	-	624	-	87	711
2024	-	-	-	646	-	84	730

Fontes: Inep – Censo Escolar da Educação Básica/Sinopse Estatística e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – Seduc/SP.
Nota: A partir de 2021, inclui matrículas da Educação Especial Exclusiva.



A análise dos dados de matrículas na Creche e na Pré-Escola do Município de Casa Branca evidencia crescimento gradual e contínuo da demanda, especialmente no período de 2021 a 2024. Observa-se que esse aumento concentra-se majoritariamente na rede municipal de ensino, o que demonstra o fortalecimento da política pública de Educação Infantil e a ampliação do acesso às vagas ofertadas pelo Município.

Tal comportamento confirma a necessidade permanente de planejamento, expansão e adequação da rede municipal, tanto em infraestrutura quanto em recursos humanos, a fim de assegurar o atendimento à demanda crescente, em consonância com as diretrizes legais e os princípios da universalização e da equidade no acesso à educação básica.

Nível/Etapa de ensino	Dependência Administrativa				Total
	Estadual	Municipal	Federal	Particular	
Tempo Parcial					
Creche	-	-	-	84	84
Pré-escola	-	180	-	96	276
Tempo Integral					
Creche	-	646	-	-	646
Pré-escola	-	358	-	2	360

Em relação ao percentual de matrículas de crianças em tempo integral tendo em vista ampliação da oferta para crianças de 0 – 3 anos, com especial atenção para as crianças em vulnerabilidade e risco social, percebe-se que 100% das crianças matriculadas da rede pública foram atendidas em tempo integral

AÇÃO 2

Incentivar o acesso a formação inicial, a fim de qualificar o atendimento na educação Infantil por profissionais com formação superior até o final de 2023, e ainda promover e fortalecer a Formação Continuada em serviço assegurando a incorporação dos avanços nas pesquisas na elaboração de currículos e propostas pedagógicas.



Com a promulgação da Lei nº 3.899, de 16 de junho de 2023, o Município atingiu a meta de incentivo à formação inicial, uma vez que 100% dos docentes ingressantes na Rede Municipal de Ensino nos anos de 2024 e 2025 possuíam formação inicial em Pedagogia, atendendo plenamente aos requisitos legais e normativos vigentes.

No que se refere à Formação Continuada, no exercício de 2025, 100% dos professores atuantes na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) participaram de formações específicas, organizadas de acordo com as etapas e turmas de atuação, assegurando a aderência pedagógica às práticas desenvolvidas em sala de aula.

Destaca-se, ainda, que 79% dos profissionais da Educação Infantil em exercício no ano de 2025 possuíam formação em nível de pós-graduação, evidenciando o compromisso permanente do Município com a qualificação profissional e a valorização do magistério

AÇÃO 3

Cumprir as leis de inclusão de alunos com deficiência, garantindo a formação para os professores e demais profissionais da educação (docentes, pajens e gestores) que trabalham com inclusão, e garantir serviços de apoio intersetorial (educação, saúde, e assistência social) no sistema público, para a população-alvo da educação especial, de 0 (zero) a 6 (seis) anos e familiares.

2025

Segue as informações solicitadas para relatório de acompanhamento do Plano Municipal da Primeira Infância:

Tabela 1: Matrículas no AEE por etapa ou modalidade do ensino regular (2024)

MUNICÍPIO	EDUCAÇÃO INFANTIL		ENS.FUNDAMENTAL
	CRECHE: 0 a 3 anos	PRÉ-ESCOLA: 4 e 5 anos	1ºANO: 6 anos
Casa Branca	25	41	10



Tabela 2: Matrículas no AEE por etapa ou modalidade do ensino regular (2025)

MUNICÍPIO	EDUCAÇÃO INFANTIL		ENS. FUNDAMENTAL
	CRECHE: 0 a 3 anos	PRÉ-ESCOLA: 4 e 5 anos	1º ANO: 6 anos
Casa Branca	24	49	17

100% dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal têm Atendimento Educacional Especializado nas escolas, realizado por professores do CREFAEE em modalidade de itinerância.

70% desses alunos foram atendidos também pela equipe multidisciplinar no CREFAEE

100% dos alunos foram acompanhados clinicamente, em proporção não definida entre serviços de saúde pública e de saúde privada.

Os dados são referentes aos alunos matriculados na Rede Municipal, não sendo possível contabilizar os dados da rede privada e nem os dados do ensino exclusivo.

AÇÃO 4

Garantia de estabelecimentos de educação infantil com acessibilidade, conforme o padrão de infraestrutura e funcionamento que assegurem o respeito às características etárias, necessidades educacionais especiais, além da garantia de áreas livres e arborizadas destinadas às atividades.

A meta está em execução, em 2025 algumas unidades escolares passaram por reformas para atender as demandas da Educação Infantil, bem como as especificidades da faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses. São elas: EMEB Carlos César de Oliveira, EMEB Profº Boanerges Nogueira de Lima, EMEB Profº João Batista Salles Cunha e EMEB Padre Lino José Correr.

AÇÃO 5

Garantir a criação de uma comissão de caráter consultivo na elaboração de projetos e de construção de próprios públicos de âmbito municipal, destinados à educação



infantil, na perspectiva de contemplar as normas de acessibilidade, sustentabilidade e proposta pedagógica, com base na aprovação do plano, e que contemple representantes de profissionais de educação infantil que atuem na instituição escolar.

Em andamento.

A comissão encontra-se em fase de organização e estruturação, com vistas à sua implantação, definição de composição, atribuições e fluxos de atuação.

AÇÃO 6

Garantir a adequação dos espaços físicos das Instituições de Educação Infantil já existentes, reestruturando os prédios, equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos, a fim de contemplar as normas de acessibilidade, sustentabilidade, e atendendo às necessidades da demanda apontadas pela comunidade escolar.

Em andamento.

As adequações realizadas pontualmente de acordo com as necessidades e prioridades da comunidade escolar.

AÇÃO 7

Garantir que as Instituições de Ensino Fundamental, que também possuem Educação Infantil, sejam contempladas com equipamentos, materiais e mobiliários de qualidade, bem como disponibilizar espaços físicos adequados para atender a necessidades peculiares das faixas etárias atendidas.

Todas as Unidades que possuem Ensino Fundamental e Educação Infantil, foram contempladas com materiais e equipamentos condizentes com a faixa etária.

No ano de 2022 as Unidades Escolares receberam mobiliários como mesas e carteiras para sala de aula e refeitórios, jogos e materiais, no ano de 2023 novamente foi distribuído materiais pedagógicos e jogos para os dois segmentos da Educação Infantil.



Em 2025 foi feita a aquisição:

- ✓ Utensílios de cozinha;
- ✓ Eletrodomésticos;
- ✓ Mesas e cadeiras de refeitório;
- ✓ Armários e mesas para salas de aulas.

AÇÃO 8

Cumprimento da LDB, em seu artigo 14, garantindo a construção autônoma do Projeto Político Pedagógico, respeitando as especificidades de cada comunidade, em consonância com as diretrizes da educação, repensando o currículo, não antecipando etapas do processo de alfabetização e a não escolarização.

O Projeto Político-Pedagógico das unidades de Educação Infantil encontra-se em processo de construção participativa, assegurando a autonomia pedagógica e a identidade de cada comunidade escolar.

O Currículo Municipal, homologado em 2020, passara por adequação logo após a homologação do PPP e elaboração do Documento Norteador para Educação Infantil e alinhamento às diretrizes da Educação Infantil, ao Plano Municipal pela Primeira Infância e às normativas educacionais vigentes.

AÇÃO 9

Adequar o espaço físico das instituições de educação infantil com recursos e materiais pedagógicos, para atender a formação dos professores que lá atuam, garantindo locais onde possam, de fato, cumprir suas horas de estudo e preparar atividades.

Em andamento.

Encontra-se em curso a reorganização dos espaços destinados à realização das atividades de HPE (Hora de Trabalho Escolar), com o objetivo de oferecer ambientes tranquilos,



organizados e acolhedores, adequados ao planejamento das aulas, ao estudo continuado e ao fortalecimento das práticas pedagógicas dos profissionais da Educação Infantil.

AÇÃO 10

Incentivar a implantação de programa contínuo de integração escola-família. Por meio de formação continuada dos profissionais de educação, desenvolver habilidades e competências para tratar as peculiaridades das relações escola-família, aprendendo estratégias para o desenvolvimento de parcerias com os pais sobre o papel da família e da escola na educação da criança.

A ação referente à formação continuada é permanente, sendo assim nos últimos anos, 100% dos professores da Rede Municipal de Ensino participaram de ações formativas.

Esse resultado consolida as bases para a implementação e o fortalecimento de um programa permanente de integração escola-família na Primeira Infância, alinhado ao Plano Municipal pela Primeira Infância, com foco na corresponsabilidade educativa, na qualificação da comunicação institucional, no acolhimento das famílias e na promoção do desenvolvimento integral das crianças de zero a seis anos.

Nesse sentido, as formações passam a ser direcionadas, de forma contínua e estruturada, às especificidades da Primeira Infância, assegurando a manutenção do percentual de participação dos profissionais e o aprimoramento das práticas pedagógicas e relacionais no âmbito da Educação Infantil.